

ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - POLITICA MULHER

Termo de Referência 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	990049-ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - POLITICA MULHER	MARIANA PASCHOAL DOS SANTOS	14/08/2026 16:16 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	43/2026	022.00000431/2026-92

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para contratação(ões) futura(s) de serviços de organização de eventos, abrangendo fornecimento de equipamentos, instalações, montagens, mobiliário e demais serviços acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Políticas para a Mulher, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	OBJETO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA GRUPO 1 - GRANDE SÃO PAULO, CAPITAL E BAIXADA SANTISTA	QUANTIDADE ESTIMADA GRUPO 2 - DEMAIS REGIÕES
MONTAGEM E DECORAÇÃO					
1	Alambrado/Gradil	16675	Metro linear/dia	150	150
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	14052	Diária	30	20
3	Arranjo de Flores II	17019	M²	80	80

4	ART de montagens, lonas	20060	Unidade	10	10
5	Balcão para recepção	4375	Metro linear/dia	30	20
6	Banheiro Químico PNE	17612	Diária	20	20
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	17612	Diária	20	20
8	Bebedouro elétrico de chão	4405	Diária	30	20
9	Box Truss em Alumínio Q15	13099	Metro linear/dia	600	400
10	Box Truss em Alumínio Q25	13099	Metro linear/dia	300	150
11	Buquê de Flores	17329	Unidade	50	50
12	Cadeira de Obeso	20460	Diária	100	100
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	20460	Diária	5.000	5.000
14	Cadeira fixa sem braço estofada	20460	Diária	2.000	2.000
15	Cadeira de rodas	20877	Diária	30	30
16	Climatizador de ar profissional	20818	Diária	50	30
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	25640	Diária	10	10
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	14591	Diária	200	100
19	Extintor de Incêndio (CO2)	16128	Diária	50	40
20	Extintor de Incêndio (água)	16128	Diária	50	40
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	16128	Diária	50	40
22	Frigobar	14591	Diária	15	10
23	Fundo de palco	24376	M²	100	100

24	Gerador de energia 120 KVAs	4405	Diária	50	25
25	Gerador de energia 180 KVA	4405	Diária	30	30
26	Gerador de energia 250 KVAs	4405	Diária	15	15
27	Lixeira para área externa	14222	Diária	160	100
28	Lixeira para área interna	14222	Diária	150	80
29	Lycra	14591	M²/dia	350	200
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	4375	Diária	30	20
31	Mesa Redonda	20460	Diária	40	20
32	Mesa alta tipo Bistrô	20460	Diária	30	15
33	Mesa tipo Pranchão	20460	Diária	150	100
34	Mesa Plástica Quadrada	20460	Diária	50	100
35	Mesa de Centro	20460	Diária	50	50
36	Palco	24376	M²/dia	100	100
37	Piso Linóleo	5312	M²/dia	50	80
38	Porta Banner	14591	Unidade	50	50
39	Praticável	24376	M²/dia	80	50
40	Poltrona	20460	Diária	100	80
41	Púlpito	20460	Diária	30	20
42	Púlpito Digital	20460	Diária	10	10
43	Saia de Palco	17019	M²	100	100

44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	906	Pessoa	5.000	5.000
45	Serviço de cenografia	15288	M²	800	500
46	Sofá 02 lugares	20460	Diária	40	20
47	Sofá 03 Lugares	20460	Diária	30	15
48	Tecido para cenografia	17124	M²	200	150
49	Tenda Piramidal 10x10	17809	Diária	30	15
50	Toalha de Mesa Redonda	17124	Diária	40	20
51	Toalha de Mesa Retangular	17124	Diária	200	200
52	Vaso Ornamental	17019	Diária	20	15
53	Ventilador	14591	Diária	25	25
54	Van com Motorista	25089	Diária	5	5
RECURSOS HUMANOS					
55	Apoio operacional de eventos	14591	Diária	80	40
56	Atendente de credenciamento	4375	Diária	150	100
57	Auxiliar de Serviços Gerais	5380	Diária	150	100
58	Assessoria técnica em eventos	24503	Diária	75	50
59	Brigadista de Incêndio	25550	Diária	80	50
60	Coordenador geral	14591	Diária	50	30
61	Enfermeiro(a)	18350	Diária	30	20
62	Fotógrafo	6050	Diária	25	25

63	Mestre de Cerimônias	12955	Diária	60	40
64	Serviço de Eletricista	14354	Diária	50	30
65	Segurança Diurno	23647	Diária	50	30
66	Segurança Noturno	23957	Diária	50	30
67	Serviço de Filmagem	19658	Diária	50	15
68	Serviço de Intérprete de Libras	12637	Diária	100	50
69	Serviços de limpeza	25194	posto/dia	200	100
70	Serviço de Streaming	19658	Diária	50	0
71	Serviço técnico de Iluminação	14591	Diária	50	30
72	Serviço Técnico de Sonorização	14591	Diária	50	30
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
73	Antena para microfone externa amplificada	14591	Diária	50	30
74	Base Receptora de Sinal de Microfone	13757	Diária	75	50
75	Canhão Seguidor	13757	Diária	24	24
76	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	12556	Diária	10	10
77	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	12556	Diária	50	30
78	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	12556	Diária	100	50
79	Distribuidor de Vídeo	12556	Diária	50	20
80	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	13757	Diária	30	20

81	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	13757	Diária	50	30
82	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	13757	Diária	20	15
83	Impressora laser colorida com toner e papel	27618	Diária	25	15
84	Interface de áudio	3778	Diária	20	10
85	Infraestrutura de redes	14591	Diária	70	50
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30
87	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30
88	Microfone Cardióide	12556	Diária	80	15
89	Microfone com fio	12556	Diária	50	50
90	Microfone sem fio	12556	Diária	150	100
91	Mesa de som com 12 Canais	13757	Diária	15	10
92	Mesa de Som com 16 Canais	13757	Diária	30	20
93	Mesa de Som com 24 Canais	13757	Diária	30	20
94	Mesa de Som com 32 Canais	13757	Diária	15	10
95	Monitor LED	19151	Diária	25	20
96	Multlink	14591	Diária	30	20
97	Nobreak	2658	Diária	40	20
98	Notebook	27405	Diária	50	30
99	Passa Cabos	14591	Metro linear/dia	1.000	1.000

100	Painel de Led I (INDOOR) – P2	14591	M²/dia	300	150
101	Passador de slides sem fio	12556	Diária	50	30
102	Pedestal de Mesa	14591	Diária	15	15
103	Pedestal tipo Girafa	4375	Diária	50	50
104	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	4375	Diária	50	30
105	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	5606	Diária	100	100
106	Projetor Multimídia 10.000 Ansi Lumens	12556	Diária	25	15
107	Projetor Multimídia 20.000 Ansi Lumens	12556	Diária	15	10
108	Rádio Comunicador HT	21750	Diária	100	50
109	Set Cabos e Acessórios	14591	Diária	60	50
110	Sistema completo de Credenciamento	21032	Diária	40	20
111	Show Link	26484	Diária	30	30
112	Sub Woofer 2x12	12556	Diária	40	20
113	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	14591	Diária	30	20
114	Switcher de vídeo	13757	Diária	20	20
115	Tela para Projeção 2,40x1,80m	13730	Diária	25	15
116	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120')	13730	Diária	15	10
117	Teleprompter	13730	Diária	30	20
118	Transformador	14591	Diária	15	15
119	Tripé/Suporte de Caixa	12556	Diária	160	90

120	TV LED 50'	19151	Diária	30	20
121	Wireless - Implantação de Infraestrutura de transmissão	14958	Diária	20	20
MATERIAL GRÁFICO					
122	Credencial com cordão	18422	Unidade	6.000	4.000
123	Placas de Homenagem	18597	Unidade	40	20
124	Bandeira com mastro	16330	Unidade	40	20

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de publicação da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46375200000120-0-000001/2026 ;

II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025;

III) Classe/Grupo: 962 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO;

IV) Identificador da Futura Contratação: 990049-43/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Durante todo o processo de execução contratual, incluindo instalações, equipamentos, insumos, logística e descarte, a contratada deverá priorizar a adoção de políticas e práticas sustentáveis, tais como aquelas voltadas à redução do desperdício de materiais, bem como à utilização, sempre que possível, de recursos naturais, recicláveis e /ou reutilizáveis, com baixa emissão de carbono.

4.1.2. A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas na legislação vigente, incluindo leis, decretos e resoluções dos órgãos ambientais competentes, bem como adotar medidas e ações destinadas a prevenir, mitigar ou corrigir eventuais danos ao meio ambiente e à segurança decorrentes da execução do objeto contratado.

4.1.3. Para a contratação em questão, deverá ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Obrigações da CONTRATADA

4.7. Além das obrigações previstas em contrato, a Contratada deverá:

4.7.1. Oferecer suporte técnico que consiste em:

- Apoio operacional: orientação e supervisão da montagem, desmontagem e utilização de estruturas, equipamentos e mobiliário disponibilizados;
- Atendimento a problemas técnicos: pronta solução de falhas em equipamentos, sistemas audiovisuais, iluminação, som, climatização e demais dispositivos utilizados nos eventos;
- Orientação aos usuários e equipe da contratante: instruções quanto à operação segura dos equipamentos e infraestrutura;

- *Monitoramento contínuo: acompanhamento durante a realização do evento para identificar e resolver eventuais necessidades técnicas de forma ágil;*
- *Relatórios técnicos: registro das ocorrências, soluções adotadas e recomendações para melhorias futuras.*

4.7.2. Além dos requisitos citados neste tópico do TR, a contratada deverá atender o descrito no campo 4 do ETP (apêndice deste Termo de Referência);

4.7.3. Os equipamentos, móveis e utensílios fornecidos devem estar compatíveis com as atividades, em número suficiente e em adequado estado de conservação;

4.7.4. Ações de conscientização quanto as boas práticas e demais especificações, condições e exigências previstas neste termo de referência, anexos, edital, contrato e normas vigentes;

4.7.5. A CONTRATADA deverá verificar que, nos dias de realização das atividades ou capacitações, os espaços estejam devidamente preparados e aptos para uso, com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao horário de início previsto;

4.7.6. Prestar os serviços, fornecer os equipamentos e demais materiais em perfeitas condições de uso para os fins que se destina, observadas as necessidades antecipadas pela Secretaria de Políticas para a Mulher (SPM);

4.7.7. Indicar preposto para se aceitar pela SPM, representá-la na execução do contrato;

4.7.8. Garantir, durante o tempo da prestação dos serviços, o uso pacífico do espaço/local do evento;

4.7.9. Manter, durante a contratação, a forma e a destinação do objeto;

4.7.10. Responder pelos vícios ou defeitos dos equipamentos, instalações e demais materiais anteriores à contratação;

4.7.11. Entregar e executar os serviços conforme especificações do ETP, Termo de Referência, Edital e Contrato;

4.7.12. Conferir as instalações, funcionalidades dos equipamentos, mobiliário e materiais e posicionamento das equipes de atendimento;

4.7.13. Providenciar a desmontagem e organização dos espaços;

4.7.14. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que na execução do objeto venha direta ou indiretamente causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

4.7.15. Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal envolvido na prestação dos serviços, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

4.7.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.7.17. Prestar as informações ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATANTE.

Obrigações da CONTRATANTE

4.8. Além das obrigações previstas em contrato, a contratante deverá:

4.8.1. A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA a programação das atividades ou capacitações de cada evento por meio de Ordem de Serviço, garantindo o correto planejamento e execução dos serviços;

4.8.2. Nomear Gestor e fiscal para gerenciar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do contrato;

4.8.3. Verificar se estão atendidas todas as especificações técnicas, de qualidade e de quantidade, bem como o cumprimento dos prazos propostos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

4.8.4. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre quaisquer intercorrências verificadas no decorrer da vigência contratual;

4.8.5. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos;

4.8.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais condições estabelecidas em Contrato;

4.8.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas, regulamentares e contratuais cabíveis.

O objeto da contratação inclui:

4.9. Ambiente harmônico, limpo e seguro;

4.10. Infraestrutura de rede e equipamentos modernos;

4.11. Segurança e controle de acesso aos eventos;

4.12. Instalações adequadas para a realização de cada evento;

4.13. Os seguintes grupos de serviços e materiais:

a) Decoração;

b) Estrutura;

c) Mobiliário;

d) Equipamentos;

e) Audiovisual;

f) Iluminação;

g) Infraestrutura de rede e equipamentos de informática;

h) Material gráfico;

i) Demais serviços.

4.14. O detalhamento para cada item contido nos grupos citados encontra-se em ANEXO II deste Termo de Referência.

Do Remanejamento/Ajuste de itens da ata de registro de preços

4.15. Os quantitativos dos itens registrados poderão ser ajustados ou remanejados, inclusive para itens inicialmente não utilizados, conforme a necessidade da Administração, sem alteração do objeto, dos preços unitários ou do valor global registrado, mediante justificativa formal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 1 (um) dia a contar da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho serão informadas em momento oportuno via ordem de serviço e considerará o público previsto e as características para cada um dos eventos necessários.

Prazos de execução (Pela Contratada)

5.2. A CONTRATADA deverá executar cada evento conforme os prazos estabelecidos abaixo:

- a) 1 (um) dia corrido para eventos com público de até 200 pessoas;
- b) 7 (sete) dias corridos para eventos com público de 201 a 700 pessoas;
- c) 10 (dez) dias corridos para eventos com público de 701 a 1.000 pessoas;
- d) 15 (quinze) dias corridos para eventos com público de 1.001 a 6.000 pessoas.

5.2.1. O prazo de execução compreenderá todas as etapas necessárias à realização do evento, incluindo planejamento, montagem de estruturas, execução do evento e desmontagem;

5.2.2. A execução dos serviços ocorrerá durante o período de vigência contratual, conforme cronograma previamente aprovado pela CONTRATANTE;

5.2.3. Eventuais alterações de data, local ou escopo deverão ser comunicadas formalmente, respeitando prazos compatíveis com a complexidade do evento;

5.2.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços em qualquer dia da semana e em qualquer horário, durante toda a vigência contratual;

5.2.5. A Ordem de Serviço (OS) deverá ser assinada pela CONTRATADA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da convocação formal realizada pela CONTRATANTE;

5.2.6. Os serviços deverão ser iniciados pela CONTRATADA na data e horário estabelecidos na Ordem de Serviço (OS).

Prazos de execução (Pela Contratante)

5.3. A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a agenda dos eventos, ainda que pendentes de confirmação, a fim de possibilitar tempo hábil para a adequada execução dos serviços.

5.3.1. A CONTRATANTE emitirá as Ordens de Serviço (OS), conforme modelo constante nos autos, por meio eletrônico (e-mail), através do fiscal ou suplente designado na Ata de Registro de Preços.

5.3.1.1. Na Ordem de Serviço deverão constar, no mínimo:

- Nome do evento;
- Itens e quantitativos necessários por grupo, conforme Anexo I;
- Características do evento e estimativa de público;
- Cronograma de montagem e desmontagem;
- Data, horário e local de realização.

Local e horário da prestação dos serviços

5.4. Considerando o quantitativo diversificado de público envolvido, os eventos previstos para ocorrer em diferentes períodos, bem como a necessidade de organização para acomodar com segurança o público total, a disponibilidade dos equipamentos, instalações, serviços de apoio e demais condições adequadas ao desenvolvimento das atividades. Os locais, datas e horários para a prestação dos serviços serão informados à CONTRATADA em momento oportuno, via ordem de serviço, de modo a permitir o planejamento adequado e a execução eficiente das atividades.

Rotinas a serem cumpridas

5.5. A execução contratual deverá observar todas as rotinas operacionais e administrativas estabelecidas pela Contratante, que serão informadas em momento oportuno.

5.5.1. Tais rotinas poderão abranger, entre outros aspectos:

- Procedimentos internos de comunicação e acompanhamento das atividades;
- Protocolos de montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos;
- Fluxos de interação com os participantes dos eventos;

- Procedimentos de fiscalização e registro das ocorrências;
- Cumprimento de normas de segurança, higiene e sustentabilidade.

5.5.2. O cumprimento dessas rotinas é obrigatório e integra o escopo de responsabilidade da Contratada, sendo condição para ateste de medição e pagamento dos serviços prestados.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.6.1. As especificações dos itens encontram-se em ANEXO II e III, deste termo de referência;

5.6.2. Os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios poderão ser substituídos desde que a qualidade seja igual ou superior e com o devido aceite da Contratante;

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Para fins de contratação o presente processo licitatório será dividido em 2 (dois) grupos, sendo o denominado como GRUPO 1 para execução na Capital, Grande São Paulo e Baixada Santista, e denominado como GRUPO 2 para execução nas demais regiões do Estado de São Paulo;

5.7.2. Para elaboração da proposta a contratada deverá seguir as seguintes condições:

5.7.2.1. Uma proposta para cada grupo;

5.7.2.2. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais grupos, se assim desejar;

5.7.2.3. Papel timbrado, endereço completo, telefone, data e identificação e assinatura do responsável;

5.7.2.4. Constar informações do objeto principal a ser contratado e demais serviços acessórios necessários;

5.7.2.5. Informar valores unitários e totais.

Especificação da garantia do serviço

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratado deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período contratado, conforme a Ordem de Serviço.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.19.1. Acesso ao local/espço;

6.19.2. Montagem da estrutura e organização do evento;

6.19.3. Conferência das instalações, funcionalidades dos equipamentos, mobiliário e materiais;

6.19.4. Posicionamento das equipes de atendimento;

6.19.5. Desmontagem e organização.

Gestor do Contrato

6.20. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará planilha, tipo lista, onde constará o objeto principal, demais serviços acessórios e exigências do contrato, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Prestação dos serviços nos dias e períodos contratados;

7.2.2. Ambientes limpos;

7.2.3. Segurança;

7.2.4. Funcionalidade dos equipamentos e instalações;

7.2.5. Quantidade e qualidade dos materiais e insumos;

7.2.6. Práticas sustentáveis adotadas;

7.2.7. Atendimento à contratante.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará **o relatório emitido por ordem de serviço/evento executado**, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.19. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por GRUPO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.23.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.23.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.23.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente a 1 (um), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional e/ou de seus colaboradores na entidade profissional, quando previsto em normas legais, em plena validade, se necessário, conforme os serviços demandados;

8.25.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

8.26. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.26.1.1. Realização de, no mínimo, 2 (dois) eventos com público de até 200 pessoas;

8.26.1.2. Realização de, no mínimo, 2 (dois) eventos com público de 201 até 700 pessoas;

8.26.1.3. Realização de, no mínimo, 1 (um) evento com público de 701 até 1000 pessoas;

8.26.1.4. Realização de, no mínimo, 2 (dois) eventos com público de 1001 até 6000 pessoas;

8.26.2. Comprovação de que, na relação dos eventos realizados, de alguma forma, todos os elementos abaixo tenham sido executados:

a) Locação e instalação de equipamentos e recursos áudio visuais, tais como: projetores e telas de projeção; microfones com fio, sonorização completa para apresentação cultural, painéis de led;

b) Seguro de Responsabilidade Civil para Eventos;

c) Mobiliário: Cadeiras, poltronas, mesas;

d) Geradores de Energia;

e) Link de Internet;

f) Mão de Obra: Coordenação Geral, Recepcionistas, Eletricistas, Seguranças e Brigadistas;

g) Climatizadores.

8.26.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.26.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

8.26.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.27. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.28. Tratando-se de consórcio:

8.28.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão;

8.28.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.28.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.28.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.29. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.29.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.29.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.29.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.444.460,75 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 5.662.432,50 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) destinados ao Grupo 1, e R\$ 3.782.028,25 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) destinados ao Grupo 2.

O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA PASCHOAL DOS SANTOS

Assessor II



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 16:16:01.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTITATIVOS POR GRUPO

INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS					
ITEM	OBJETO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA
				GRUPO 1 - GRANDE SÃO PAULO, CAPITAL E BAIXADA SANTISTA	GRUPO 2 - DEMAIS REGIÕES
MONTAGEM E DECORAÇÃO					
1	Alambrado/Gradil	16675	Metro linear/dia	150	150
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	14052	Diária	30	20
3	Arranjo de Flores II	17019	M²	80	80
4	ART de montagens, lonas	20060	Unidade	10	10
5	Balcão para recepção	4375	Metro linear/dia	30	20
6	Banheiro Químico PNE	17612	Diária	20	20
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	17612	Diária	20	20
8	Bebedouro elétrico de chão	4405	Diária	30	20
9	Box Truss em Alumínio Q15	13099	Metro linear/dia	600	400
10	Box Truss em Alumínio Q25	13099	Metro linear/dia	300	150
11	Buquê de Flores	17329	Unidade	50	50
12	Cadeira de Obeso	20460	Diária	100	100
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	20460	Diária	5.000	5.000
14	Cadeira fixa sem braço estofada	20460	Diária	2.000	2.000
15	Cadeira de rodas	20877	Diária	30	30
16	Climatizador de ar profissional	20818	Diária	50	30
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	25640	Diária	10	10
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	14591	Diária	200	100
19	Extintor de Incêndio (CO2)	16128	Diária	50	40
20	Extintor de Incêndio (água)	16128	Diária	50	40
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	16128	Diária	50	40
22	Frigobar	14591	Diária	15	10
23	Fundo de palco	24376	M²	100	100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	Gerador de energia 120 KVA's	4405	Diária	50	25
25	Gerador de energia 180 KVA	4405	Diária	30	30
26	Gerador de energia 250 KVA's	4405	Diária	15	15
27	Lixeira para área externa	14222	Diária	160	100
28	Lixeira para área interna	14222	Diária	150	80
29	Lycra	14591	M²/dia	350	200
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	4375	Diária	30	20
31	Mesa Redonda	20460	Diária	40	20
32	Mesa alta tipo Bistrô	20460	Diária	30	15
33	Mesa tipo Pranchão	20460	Diária	150	100
34	Mesa Plástica Quadrada	20460	Diária	50	100
35	Mesa de Centro	20460	Diária	50	50
36	Palco	24376	M²/dia	100	100
37	Piso Linóleo	5312	M²/dia	50	80
38	Porta Banner	14591	Unidade	50	50
39	Praticável	24376	M²/dia	80	50
40	Poltrona	20460	Diária	100	80
41	Púlpito	20460	Diária	30	20
42	Púlpito Digital	20460	Diária	10	10
43	Saia de Palco	17019	M²	100	100
44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	906	Pessoa	5.000	5.000
45	Serviço de cenografia	15288	M²	800	500
46	Sofá 02 lugares	20460	Diária	40	20
47	Sofá 03 Lugares	20460	Diária	30	15
48	Tecido para cenografia	17124	M²	200	150
49	Tenda Piramidal 10x10	17809	Diária	30	15
50	Toalha de Mesa Redonda	17124	Diária	40	20
51	Toalha de Mesa Retangular	17124	Diária	200	200
52	Vaso Ornamental	17019	Diária	20	15
53	Ventilador	14591	Diária	25	25
54	Van com Motorista	25089	Diária	5	5
RECURSOS HUMANOS					
55	Apoio operacional de eventos	14591	Diária	80	40
56	Atendente de credenciamento	4375	Diária	150	100
57	Auxiliar de Serviços Gerais	5380	Diária	150	100
58	Assessoria técnica em eventos	24503	Diária	75	50
59	Brigadista de Incêndio	25550	Diária	80	50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

60	Coordenador geral	14591	Diária	50	30
61	Enfermeiro(a)	18350	Diária	30	20
62	Fotógrafo	6050	Diária	25	25
63	Mestre de Cerimônias	12955	Diária	60	40
64	Serviço de Eletricista	14354	Diária	50	30
65	Segurança Diurno	23647	Diária	50	30
66	Segurança Noturno	23957	Diária	50	30
67	Serviço de Filmagem	19658	Diária	50	15
68	Serviço de Intérprete de Libras	12637	Diária	100	50
69	Serviços de limpeza	25194	posto/dia	200	100
70	Serviço de Streaming	19658	Diária	50	-
71	Serviço técnico de Iluminação	14591	Diária	50	30
72	Serviço Técnico de Sonorização	14591	Diária	50	30
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
73	Antena para microfone externa amplificada	14591	Diária	50	30
74	Base Receptora de Sinal de Microfone	13757	Diária	75	50
75	Canhão Seguidor	13757	Diária	24	24
76	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	12556	Diária	10	10
77	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	12556	Diária	50	30
78	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	12556	Diária	100	50
79	Distribuidor de Vídeo	12556	Diária	50	20
80	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	13757	Diária	30	20
81	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	13757	Diária	50	30
82	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	13757	Diária	20	15
83	Impressora laser colorida com toner e papel	27618	Diária	25	15
84	Interface de áudio	3778	Diária	20	10
85	Infraestrutura de redes	14591	Diária	70	50
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	26174	Diária	50	30
88	Microfone Cardióide	12556	Diária	80	15
89	Microfone com fio	12556	Diária	50	50
90	Microfone sem fio	12556	Diária	150	100
91	Mesa de som com 12 Canais	13757	Diária	15	10
92	Mesa de Som com 16 Canais	13757	Diária	30	20
93	Mesa de Som com 24 Canais	13757	Diária	30	20
94	Mesa de Som com 32 Canais	13757	Diária	15	10
95	Monitor LED	19151	Diária	25	20
96	Multlink	14591	Diária	30	20
97	Nobreak	2658	Diária	40	20
98	Notebook	27405	Diária	50	30
99	Passa Cabos	14591	Metro linear/dia	1.000	1.000
100	Painel de Led I (INDOOR) – P2	14591	M²/dia	300	150
101	Passador de slides sem fio	12556	Diária	50	30
102	Pedestal de Mesa	14591	Diária	15	15
103	Pedestal tipo Girafa	4375	Diária	50	50
104	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	4375	Diária	50	30
105	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	5606	Diária	100	100
106	Projektor Multimídia 10.000 Ansi Lumens	12556	Diária	25	15
107	Projektor Multimídia 20.000 Ansi Lumens	12556	Diária	15	10
108	Rádio Comunicador HT	21750	Diária	100	50
109	Set Cabos e Acessórios	14591	Diária	60	50
110	Sistema completo de Credenciamento	21032	Diária	40	20
111	Show Link	26484	Diária	30	30
112	Sub Woofer 2x12	12556	Diária	40	20
113	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	14591	Diária	30	20
114	Switcher de vídeo	13757	Diária	20	20
115	Tela para Projeção 2,40x1,80m	13730	Diária	25	15
116	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120")	13730	Diária	15	10
117	Teleprompter	13730	Diária	30	20
118	Transformador	14591	Diária	15	15
119	Tripé/Suporte de Caixa	12556	Diária	160	90
120	TV LED 50"	19151	Diária	30	20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

121	Wireless - Implantação de Infraestrutura de transmissão	14958	Diária	20	20
MATERIAL GRÁFICO					
122	Credencial com cordão	18422	Unidade	6.000	4.000
123	Placas de Homenagem	18597	Unidade	40	20
124	Bandeira com mastro	16330	Unidade	40	20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS ITENS

INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS		
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO
MONTAGEM E DECORAÇÃO		
1	Alambrado/Gradil	Serviço de locação de equipamentos para eventos-alambrado tipo gradil para cercamento.
2	Ambulância Básica (Serviço de assistência de saúde)	Ambulância composta por equipamentos básicos, como maca retrátil, suporte de soro, maleta de materiais e alguns medicamentos, entre outros, com equipe composta por um enfermeiro e motorista socorrista.
3	Arranjo de Flores II	Combinação de flores, folhagens e outros elementos naturais para criar composições harmoniosas na decoração. A Contratada deverá apresentar modelos de arranjos para aprovação da Contratante, com antecedência.
4	ART de montagens, lonas	Emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente ao material instalado.
5	Balcão para recepção	Balcão de Recepção, com prateleira internas com portas de correr, com chaves e testreiras.
6	Banheiro Químico PNE	Banheiro Químico PNE portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.
7	Banheiro Químico simples (feminino e masculino)	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.
8	Bebedouro elétrico de chão	Bebedouro elétrico de chão. Bebedouro para garrafão de 10 ou 20 litros, de chão, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor. Com fornecimento dos garrafões.
9	Box Truss em Alumínio Q15	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15 incluso base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas (não havendo essa possibilidade, sustentação através de peso), de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.
10	Box Truss em Alumínio Q25	Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30 incluso base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas (não havendo essa possibilidade, sustentação através de peso), de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	Buquê de Flores	Buquê de Flores, Com flores naturais (com aproximadamente 2 dúzias), gérberas ou de acordo com a sugestão do produtor do artista ou homenageado.
12	Cadeira de Obeso	Estrutura metálica reforçada em tubo de aço soldado, com 4 pés as barras soldadas nos pés reforçam a estrutura, assento estofado com espuma de alta resistência, capacidade até 180 kilos.
13	Cadeira fixa com ou sem braço de plástico	Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca resistente a peso de até 150kg, com ou sem apoio dos braços.
14	Cadeira fixa sem braço estofada	Cadeira em ferro, fixa, estofada, sem braço.
15	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias.
16	Climatizador de ar profissional	Climatizador aspersivo de operação silenciosa, leve que umidifique e refrigere sem molhar. Que seja adequado para ambientes abertos e que tenha troca de ar por meio de sistema de ventilação com aspersão de neblina.
17	Coletor de resíduos sólidos - Container (1.000 litros), preto, 4 rodas	Coletor de Resíduos Sólidos - Container; Em Pead (polietileno de Alta Densidade), Com Tratamento Com Absorventes/estabilizadores de Luz; Com Proteção Uv, Resistente a Variações Climáticas; Com Capacidade Mínima para 1000 L; Na Cor Preta; Com Tampa; 2 Munhões Laterais Basculares; Com 4 Rodas, Aro Externo Em Borracha Maciça Com Travas de Segurança Em 2 Rodas; Com Ângulo de Giro de 360º, Com Pedal; Devendo Estar de Acordo Com Normas Técnicas Obrigatórias; Atendendo a Legislação Vigente, Com Dreno para Escoamento de Líquidos
18	Cordão de isolamento, tipo unifila	Pedestais em alumínio, com cordão de isolamento retrátil de até 2m, com estrutura cromada e fita preta
19	Extintor de Incêndio (CO2)	Sendo sua carga (CO2) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas e legais específicas e os prazos de validade dos equipamentos.
20	Extintor de Incêndio (água)	Sendo sua carga de água, compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas e legais específicas e os prazos de validade dos equipamentos.
21	Extintor de Incêndio (pó químico seco)	Sendo sua carga (pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com os materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas específicas e os prazos de validade dos equipamentos.
22	Frigobar	Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.
23	Fundo de palco	Fundo de palco em lona vinílica fosca, com arte impressa, 4x0 cores, em gramatura 440gr, acabamento reforço, com solda eletrônica, ilhós em todo o perímetro, hellerman branca ou preta com instalação.
24	Gerador de energia 120 KVA	Gerador de energia 120 KVA silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	Gerador de energia 180 KVA	Gerador de energia 180 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.
26	Gerador de energia 250 KVAs	Gerador de energia 250 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.
27	Lixeira para área externa	Lixeira grande – com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento
28	Lixeira para área interna	Lixiera pequena - com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.
29	Lycra	Lycra tensionada para revestimento de box, gradis, guarda corpo e fechamentos em geral. Cores diversas.
30	Maca para emergência com apoio nas laterais	Maca para emergência com apoio nas laterais.
31	Mesa Redonda	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros com tampo em vidro, ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro.
32	Mesa alta tipo Bistrô	Mesa bistrô alta, redonda. Aproximadamente 70cm de diâmetro, com tampo de vidro.
33	Mesa tipo Pranchão	Mesa Pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos.
34	Mesa Plástica Quadrada	Mesa Plástica Quadrada, produzido polipropileno e ou PVC, monobloco, empilhável, na cor branca ou preta. Medidas 70cm X70cm, altura 72cm
35	Mesa de Centro	Mesa de Centro, Mesa de centro medindo 90cm de diâmetro com 45cm de altura em estrutura da madeira ou aço cromado, com ou sem fechamento lateral
36	Palco	Montagem de Palco
37	Piso Linóleo	Piso Linóleo, Tapete com dupla face e acabamento antiderrapante, nas cores preto/branco ou preto/cinza
38	Porta Banner	Porta Banner de alumínio com hastes telescópicas que permitem ajustar conforme a medida necessária. Altura máxima 1,80m. Altura mínima de 0,96cm - Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner.
39	Praticável	Módulos de 2 X 1 feito de alumínio e compensado naval, que suporte mais de 500 kg, regulável de 20 cm a 1m, montado no local do evento, com forração de diversas cores com ferramentas de apoio/material adicional caso piso irregular. Acabamento em saia em lycra e deve conter rampa de acesso e escada. Quando for montado acima de 80cm, deve ter guarda corpo.
40	Poltrona	Poltrona, Poltrona de 01 lugar, estofada, courino ou tecido, diversas cores e formatos.
41	Púlpito	Púlpito em acrílico ou madeira: deve caber duas folhas A4 e local para colocar um copo.
42	Púlpito Digital	Tela digital integrada, estrutura reforçada, design moderno, fácil operação e alta visibilidade. Estrutura fabricada em MDF, ACM, metal ou material equivalente de alta resistência. Exibição de textos, imagens, vídeos,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		apresentações e identidade visual. Monitor LED integrado de alta definição.
43	Saia de Palco	Saia de palco pode ser apresentada nas versões longa e curta, os tipos de tecidos deverão ser apresentados com antecedência à Contratante para aprovação.
44	Seguro por pessoa - Serviço de seguro de responsabilidade Civil	Seguro por pessoa – deve contemplar seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos materiais, físicos e morais para funcionários, participantes e terceiros. Cobertura de incêndio, furto, dano e acidentes.
45	Serviço de cenografia	Serviços de Cenografia, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem, Trainel - painéis estruturados em madeira, painéis em PS (poliestireno) para balcões, Totem em madeira com adesivo colorido recortado, conforme identidade visual definida pela Contratante.
46	Sofá 02 lugares	Sofá 02 lugares, Sofá de 02 lugares em couro ecológico ou equivalente
47	Sofá 03 Lugares	Sofá 03 Lugares, Sofá de 03 lugares em couro ecológico ou equivalente
48	Tecido para cenografia	A contratada deverá apresentar no mínimo 3 opções de tecidos para execução do serviço podendo ser: TNT, tecido impermeável, tecido sintético, tecido veludo e tecido Home Decor.
49	Tenda Piramidal 10x10	Modular com estrutura em perfis metálicos galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas com vão livre de 15,00 m a 40,00 m (largura) e podendo chegar a 50,00m de fundos, em progressões de 5,00 em 5,00 m, com pé direito mínimo de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumieira; a) Cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimoho, impermeável e antichama; b) Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo existente, ou pesos caso não seja possível fixar ponteiros para estaiamento; c) Iluminação interna composta por 1 (hum) refletor (por módulo) com lâmpada de vapor metálico 300 W, cabeamento e quadro com disjuntores correspondentes; d) A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrada no CREA ou CAU, conforme a natureza do serviço, abrangendo montagem, desmontagem, estaiamento, aterramento e operação da estrutura, conforme as Normas Técnicas da ABNT; e) Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura.
50	Toalha de Mesa Redonda	Toalha de mesa branca ou colorida (02m de diâmetro), limpas, passada, sem furos ou rasgos.
51	Toalha de Mesa Retangular	Toalha de mesa branca ou colorida (04 a 05m X 02m) limpas, passada, sem furos ou rasgos.
52	Vaso Ornamental	Planta natural ornamental de grande porte, espécie adequada para eventos (ex.: palmeiras ornamentais, ficus, dracena, areca, ráfis ou similares);
53	Ventilador	Ventilador de coluna, hélice mínimo 60 cm de diâmetro. Potência mínima 180w e 1400 rpm de rotação. Estilo industrial 24" oscilante ou fixo com pedestal 2,10m.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

54	Van com Motorista	Van com Motorista, Transporte urbano para viagens realizado em VAN: com capacidade de 15 lugares, com cinto de segurança retrátil, bom estado de conservação (mínimo ano 2020), poltronas confortáveis, ar condicionado, veículo registrado e com seguro de passageiros. Franquia de até 200km/dia. A van deverá vir com motorista profissional, com bom conhecimento da cidade, uniformizado e que porte um aparelho celular. O veículo deve ser acessível para pessoas com deficiência.
RECURSOS HUMANOS		
55	Apoio operacional de eventos	Profissional de apoio operacional para eventos responsável pela execução das tarefas práticas e logísticas necessárias para a realização de evento.
56	Atendente de credenciamento	Responsável por atender o público e fazer o credenciamento em eventos, compreendendo realização de cadastro, impressão de etiqueta e credencial, organização de filas, entrega de kits, etc. Deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica.
57	Auxiliar de Serviços Gerais	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas.
58	Assessoria técnica em eventos	Assessoria macro, que engloba produção do evento corporativo com conhecimentos técnicos e práticos desde a criação do projeto do evento, contratação, montagem, realização. É responsável por contratar, verificar modelo que atenda o perfil do público e evento, monitorar o prazo de entrega, acabamento e entrega. Faz todo o operacional de todas as demandas de contratação de eventos e recursos para que ele ocorra.
59	Brigadista de Incêndio	Brigadista de Incêndio - Quando solicitado, deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das emergências até a chegada do Corpo de Bombeiros; Brigadista e Socorrista – profissional com formação de socorrista para atendimento emergencial até chegada de ambulância.
60	Coordenador geral	Deverá estar presente no evento para executar as funções de coordenação de todo o evento e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento.
61	Enfermeiro(a)	Profissional de enfermagem que presta assistência médica emergencial e de suporte à saúde em diversos tipos de eventos, atuando com primeiros socorros, estabilização de pacientes, orientação sanitária e coordenação de equipes, garantindo a segurança e bem-estar dos participantes.
62	Fotógrafo	Fotógrafo, profissional com experiência e equipamento adequado para prestação de serviço (maquinário e acessórios completos)
63	Mestre de Cerimônias	Mestre de Cerimônias Profissional capacitado para realização de serviços de condução de cerimônia com experiência em eventos, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimoniais, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com o público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	Serviço de Eletricista	Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação e redes elétricas, instalar e reparar circuitos de aparelhos elétricos e de som. Planejar e executar serviços de manutenção, operação, instalação, medição e teste, de sistemas e componentes eletroeletrônicos. Deverá possuir experiência mínima de 6 (seis) meses na área
65	Segurança Diurno	Profissional uniformizado(a), capacitado(a) para execução de segurança desarmada. Necessária apresentação de nada consta da Polícia Civil.
66	Segurança Noturno	Profissional uniformizado(a), capacitado(a) para execução de segurança desarmada. Necessária apresentação de nada consta da Polícia Civil.
67	Serviço de Filmagem	Profissional com máquinas DSLR e lentes intercambiáveis com aberturas variadas, desde 24mm até 200mm, lentes com abertura de no máximo F2.8L, podendo ser de aberturas menores, microfone sem fio de mão e de lapela e fone de ouvido para captação de entrevistas e depoimentos. Iluminação básica em LED alimentada via baterias, tripé, monopés e sistema de estabilização eletrônica de imagens, estilo gimbal. Cartões de memória quantos forem necessários para a total cobertura do evento. Resolução de filmagem de no mínimo FullHD (1920x1080p). Entrega de todo o material via nuvem.
68	Serviço de Intérprete de Libras	Prestação de serviço de interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais), promovendo acessibilidade e inclusão na comunicação entre pessoas surdas e ouvintes em eventos, palestras, treinamentos, reuniões, aulas, cerimônias e transmissões. O serviço inclui interpretação simultânea ou consecutiva, garantindo clareza, compreensão e participação acessível do público.
69	Serviços de limpeza	Deverá possuir profissionais devidamente uniformizados e com todo o material de limpeza necessário para execução do serviço de acordo com o porte do evento, que inclui remover com pano úmido o pó das mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, no mínimo duas vezes ao dia, e conforme o porte do evento, em casos de médio e grande porte, considera-se a necessidade de um profissional exclusivo para higienização e preservação dos banheiros. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (sempre que necessário). Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento, incluindo áreas externas. Retirar, sempre que necessário, sendo no mínimo duas vezes ao dia, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. Nos serviços deverão estar incluídos todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. a) Limpeza – procedimento antimicrobiano de remoção da sujeira e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio o ambiente, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	Serviço de Streaming	Transmissão ao vivo via internet em canal a ser definido do evento. 2 profissionais com câmeras filmadoras estilo broadcast com lentes e focos automáticos e tripé hidráulico. Profissional para operação do corte de imagens. Profissional para operação e supervisão do Streaming. Necessário captura do áudio em cabeamento específico direto da mesa de som do local. Notebook core i7 ou i9 com placa de vídeo integrada de no mínimo 4GB de velocidade. Mesa de corte com no mínimo 4 entradas SDI, conversores de HDMI para SDI, cabeamento SDI para a ligação da câmeras filmadoras. Sistema de intercomunicação sem fio de 2 vias entre o diretor de corte e todos os cinegrafistas. No mínimo 1 transmissor de imagens sem fio. Inserção de todo o material do evento como palestras e apresentações em Power Point, vídeos entre outros na transmissão. Placas de captura e todo o equipamento necessário para a transmissão do evento. Fixação de todo o cabeamento via fita ou passa cabos. Estrutura com fundo Chroma Key para a libras com iluminação. Inserção da libras na transmissão retirando o fundo Chroma Key. Todo o equipamento deverá estar montado e testado até 1 hora antes da abertura ao público.
71	Serviço técnico de Iluminação	Suporte, montagem e operação dos equipamentos de iluminação garantindo o bom desempenho durante o evento. Deverá estar de prontidão para resolver qualquer imprevisto.
72	Serviço Técnico de Sonorização	Montagem, assistência técnica e operação dos equipamentos de som garantindo o bom desempenho durante o evento.
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
73	Antena para microfone externa amplificada	Antena externa e amplificada para microfone sem fio
74	Base Receptora de Sinal de Microfone	Base Receptora De Sinal De Microfone De 04 Canais Digital, Para Sistema Sem Fio – Shure Axients Ad4q Ou Similar
75	Canhão Seguidor	Serve para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows, estúdios de televisão, exposições de moda, eventos especiais etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W/D7/600); Soquete: SFC 10-4 com entalhe; Grupo ótico: Novo grupo óptico com lente condensadora Zoom 7° - 16°; Foco linear: Íris removível Dimmer mecânico com blackout. Cores: Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente, criando muitas variações de tonalidades. Gobos: Gobo para projeções (opcional). Construção: Fabricado em alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico, tampa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA. Peso: 20,5 Kg (Pharus); 17,9 Kg (ballast magnético); 6,8 Kg (ballast eletrônico).
76	Caixa de Som Multimídia a prova d'água	Caixa de Som; Confeccionado Em Material à Prova de Água, Classificação Ip67; Com Alça de Transporte Incluída; Até 15 Horas de Reprodução; Portas de Conexão: dc-in, Usb-a, Micro Usb, Entrada Auxiliar; Dimensões Aprox.: 11 x 5 x 5 Pol.; 29 x 13 x 13(cm); Peso Aprox. 2kg; Bivolt; bateria Polímero Ions de Lítio 36,3wh; Bluetooth 5.1; Potência de Saida Classificada: woofer 2x25w Rmps +tweeter 2 x 25w Rms;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

77	Caixa de Line Array - 2x8" + Drive	Caixa Line – potência total dos amplificadores (seis): 4000 WRMS (contínuo), 8000 W pico, cobertura (2; 90° horizontal simétrica, max SPL calculado 1mdB SPL (pico) – (3): graves: 138 dB/Médios: 139 dB/ Agudos: 141 dB SPL, resp de frequência (4): 40 HZA 17 khz, alimentação: 90 A260VAC automática sensibilidade: +4 dBb (1,2V)
78	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts, Caixa de Som para P.A., Fly e Side 02 vias, biamplificada, composta de 2 falantes de 12" ou 15" e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 1000W RMS
79	Distribuidor de Vídeo	Distribuidor de sinal de vídeo (4 saídas)
80	Equipamento de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	Equipamento de iluminação completa para evento de pequeno porte, que será composta pelos itens: Mesa e iluminação - sistema padrão DMX 512; 12 refletores par 32; 02 rack dimmer; 6 color changer arquitetural; 03 canais; 02 mini BRUT com especificação 6x650w; 02 moving head, 01 canhão seguidor HTI 1200w; Cabos e acessórios; equipe técnica
81	Equipamento de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	Equipamento de iluminação completa para evento de médio porte, que será composta pelos itens: Mesa e iluminação - sistema padrão DMX 512; 24 refletores par 64; 04 rack dimmer; 12 color changer arquitetural; 06 canais; 02 mini BRUT com especificação 6x650w; 04 moving head, 01 canhão seguidor HTI 1200w; Cabos e acessórios; equipe técnica
82	Equipamento de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	Equipamento de iluminação completa para evento de grande porte, que será composta pelos itens: 120 lâmpadas pares 64 de 1000v; 16 varas de 6 vias; 48 chicotes de 06 vias; 08 locolight; 24 elipsoidal; 48 set light; 04 moving head, 24 treliça de 3mts truss 30x30; 16 box trans 60x60; 12 cubos de 30x30; 08 cubos trans 60x60; 04 talas; 02 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores de 5000w; 01 mesa de 48 canais, 08 rack de potência com time; 24 séries; 04 mini bruts; 24 paralelos cabos e acessórios e equipe técnica. Uma mesa e iluminação - sistema padrão DMX 512; 24 refletores par 64; 04 rack dimmer; 12 color changer arquitetural; 06 canais; 02 mini BRUT com especificação 6x650w; 04 moving head, 01 canhão seguidor HTI 1200w; Cabos e acessórios; equipe técnica
83	Impressora laser colorida com toner e papel	Impressora laser colorida com toner e papel: Colorido de 19 Ppm; resolução mínima em preto de 1200 x 1200 Dpi; Mínima a cores de 4800 x 1200 Dpi.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

84	Interface de áudio	Interface de áudio UBS 2.0 de 24 bits/192 kHz. Os conversores de topo oferecem uma taxa de amostragem máxima de 192 kHz e uma resolução de 24 bits, oferecendo uma qualidade de áudio cristalina. Dois pré-amplificadores de microfone Classe-A D-PRE caixa de metal resistente. Entrada e saída MIDI hardware sem latência e um botão Mix intuitivo que permite misturar o sinal direto com a saída do seu host, compatível com todos os principais softwares de edição, masterização e produção de música que suportam ASIO, Core Audio ou WDM, conectividade com o iPad e iPhone da Apple. Quando combinado com Steinbas iPadbased Cubasis ou outros aplicativos de áudio iOS, o UR22mkII oferece uma experiência de produção portátil e sem esforço intuitivo. Entrada e saída MIDI I/O – ligue o seu sintetizador favorito, um módulo de disparo de bateria ou qualquer outro dispositivo MIDI. Características: Conversores: 24 bits; UBS 2.0; Modo CC; Compatibilidade com iPad através do Camera Connection Kit; Taxas de amostragem: 44,1; 48; 88,2; 96; 176,4 e 192 kHz; Entradas analógicas: 2 x XLR combo Microphone/Line (painel frontal), 2 HiZ; Saídas analógicas: 2 x 1/ 4 TRS; 1 x 1/ 4 fone de ouvido TRS; MIDI In/Out: 2 x 5 pinos; Nível de entrada máximo de microfones: -10 dBu; Linha: 16 dBu; Instrumento: -4 dBV; Impedância de entrada de microfone: 4kΩ; Linha: 20kΩ; Instrumento: 470kΩ; Faixa de ganho do microfone: 16 dB a +60dB; Line: -10 dB a + 34 dB; Instrumento: -8 dB a 52 dB; Nível máximo da saída: +10 dBu; Saída Impedância: 150Ω; Unidade 4 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL 21 Medidores: 2 x LED indicadores de pico; Requisitos de alimentação: barramento USB.
85	Infraestrutura de redes	Infraestrutura de redes - cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45. Switches (comutadores); operar em camada 2 (camada de enlace de dados) e 3 (camada de rede) modelo OSI, taxas de transmissão 1000 Mbps (gigabit ethernet), 24 ou 48 portas (gigabit ethernet). Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva à disposição. Ao solicitar esse item deve ser contratado: Internet com fio: ponto de internet item 4.2.X switch item 4.2.X Internet sem fio: ponto de internet item 4.2.X access point item 4.2.X roteador item 4.2.X Roteador para gerenciamento da rede (para bloqueio de conteúdos, criação e gerenciamento de redes e repartição do link dedicado).
86	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 100 Mb/s Full Duplex	Link dedicado de Internet acima de 10 mb/s full duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem disponibilizar no mínimo 4 Ips Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS. Link de internet, com uso exclusivo para a CONTRATANTE, com disponibilidade mínima de Internet de até 10 Mb/s para download e de 2 Mb/s para upload, com garantia de velocidade 100% da contratada. Todos os links devem permitir o uso do protocolo DHCP. Links sem filtros de portas e suporte a VPN.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	Link dedicado de internet com capacidade mínima de 300 Mb/s Full Duplex	Link dedicado de Internet de 300 mb/s full duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem disponibilizar no mínimo 4 Ips Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS. Link de internet, com uso exclusivo para a CONTRATANTE, com disponibilidade mínima de Internet de até 10 Mb/s para download e de 2 Mb/s para upload, com garantia de velocidade 100% da contratada. Todos os links devem permitir o uso do protocolo DHCP. Links sem filtros de portas e suporte a VPN.
88	Microfone Cardióide	Microfone Cardióide Shure Adx2/Sm58 Ou Similar - Os transmissores sem fio de mão devem ser compatíveis com o receptor do sistema; Deve possuir padrão polar cardioide; Deve permitir a troca de cápsula; Devem ser alimentados por uma bateria de íons de lítio recarregável , não sendo aceito carregamento com pilhas; Devem possuir um interruptor liga/desliga; Quando operando com a bateria de lítio recarregável deverá ter duração mínima de 10 horas; O transmissor deve disponibilizar ao sistema de monitoramento tempo de operação restante em horas e minutos com precisão de até 15 minutos, porcentagem de integridade, porcentagem de carga, ciclos de carga e temperatura; O transmissor terá um display OLED de alto contraste, indicando nome, ID do dispositivo, status da bateria, frequência e modo de transmissão (padrão versus alta densidade); O transmissor deve ser compatível com uma estação de carregamento em rede que permita o monitoramento remoto em rede do transmissor acoplado, incluindo a condição da bateria.
89	Microfone com fio	Microfone com fio unidirecional do tipo dinâmico profissional específicos para voz e instrumentos
90	Microfone sem fio	Microfone Profissional dinâmico tipo bastão; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; Sistema de recepção de sinal por dupla diversidade (2 antenas).
91	Mesa de som com 12 Canais	Mesa de som amplificada e equalizada de 12 canais de entrada (microfone/linha) entrada estéreo, 12 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal., saídas auxiliares, gravação/reprodução em 24 bit, porta USB, compatível com Ipad, atenuador 26db, suporte para montagem em rack.
92	Mesa de Som com 16 Canais	Mesa de som com 16 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 16 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.
93	Mesa de Som com 24 Canais	Mesa de som com 24 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 24 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

94	Mesa de Som com 32 Canais	Mesa de som com 32 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreas, 32 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal
95	Monitor LED	Serviço de Locação de Equipamento Audiovisual/som/video/filmagem - Serviço de Locação de Equipamento Audiovisual/som/video/filmagem-televisor 46' Hd
96	Multlink	MULTILINK main in Impedância, Nível de entrada máx. CMRR AUX IN, Impedância: Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio Final, Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema, Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD), Reguladores De Função Input level, Balance por canal Output Level por canal Treble Bass, Tomadas jaque de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas, 40 kΩ simétrico, 20 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 Kw, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω 100 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1 variável — variável -Interruptores De Função, Stereo/2-Channel Main in 1 / Main in 2, Left mute Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede, EUA/Canadá/Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede, Dimensões/Peso comuta entre o MAIN Input 1 e o MAIN Input 2, comutação para mono do respectivo canal, Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 - 60 Hz, 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 30 W, 100 - 120 V : T630 mA H, 220 - 240 V: T 315 mA H standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. (1,75 x 19 x 8,5") ca. 2,6 kg (5,7 lbs), 9 POWERPLAY PRO-8 HA8000/POWERPLAY PRO-XL HA4700 Manual de Instruções POWERPLAY PRO-XL HA4700, Entradas Áudio, MAIN IN Impedância, Nível de entrada máx. CMRR, AUX IN, Impedância, Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio Final Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD) Reguladores De Função, Input level Balance por canal, Output Level por canal Treble, Bass, Tomadas jaque XLR e de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas, 40 kΩ simétrico, 30 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 5 kΩ +22 dBu, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 kΩ XLR e jaque de 6,3 mm, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω +21 dBm impedância de ligação 8 Ω, 8 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB, 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB, 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1, variável, relação entre sinal Aux e Main/relação entre o canal esquerdo e direito variável, frequências do filtro 6 kHz, margem de controlo +/- 12 dB, frequências do filtro 200 Hz, margem de controlo +/- 12 dB, Interruptores De Função, Stereo/2-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Channel, Main in 1 / Main in 2 Left mute, Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Unidade GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL 69 Alimentação, Tensão de rede EUA/Canadá/ Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede Dimensões/Peso comuta entre o modo de estéreo e o modo de dois canais — silencia o sinal esquerdo do respectivo canal silencia o sinal direito do respectivo canal — Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 - 60 Hz 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 34 W, 100 - 120 V : T630 mA H, 220 - 240 V: T 315 mA H, standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. 1,75 x 19 x 8,5")ca. 2,5 kg (5,5 lbs)
97	Nobreak	Nobreak para suportar uma estrutura de vários equipamentos, com capacidade mínima de 8Kvas.
98	Notebook	Notebook: com processador de 04 núcleos, 08 threads; igual ou superior a 2,5 GHz; memória RAM Ddr4 de 2133 Mhz; de 08 GB, expansível a 16 Gb; cache de 08 Mb; controladora de disco padrão Sata; com 01 disco Ssd; de no mínimo, 256 GB; possuir, no mínimo, uma interface Sata Livre; de no mínimo, 256 GB (ssd); barramento da controladora de vídeo padrão integrada ao processador; controladora de vídeo full Hd ou superior; de tamanho configurável, compartilhado com a memória principal; portas de comunicação, no mínimo: 02 Usb 3.1, 01 Usb 2.0, 01 Usb Type-c, 01 Hdmi; Teclado ABNT 2; com alto falantes integrados ao gabinete; com microfone e webcam integrada; resolução de 1920 x 1080 pixels; tela de led de 15,6" widescreen; interface de rede 10/100/1000 Mbps conector RJ45, wireless 802.11ac e bluetooth 4.1; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português com licença de uso; com 01 bateria de 03 células (40 Whr), com fonte de alimentação bivolt e cabo de força; Pacote Office e navegador Chrome instalados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

99	Passa Cabos	Protetor de cabos super-resistentes, com 1 (um) metro linear cada um, que suporta até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança.
100	Painel de Led I (INDOOR) – P2	Definição de 2,97mm; Módulo de 500mm x 500mm; Resolução 168px X 168px; Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits; Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 270.410px/m²; Distância de visão: a partir de 02m; O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, SDI, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, VLC, Resolume Arena, Arkaos, Vmix.; 01 (uma) controladora 8k. OBS.: Poderão ser utilizados painéis com outras medidas com mínimo de 0,50 m².
101	Passador de slides sem fio	Caneta Controle Apresentador Multimídia Passador Slides Aula Palestra Congresso Simpósio Power Point - Apresentador Slide Apontador Laser PowerPoint, com alcance de até 10m.
102	Pedestal de Mesa	Pedestal de mesa tipo base com haste reta e regulagem de altura e suporte para microfone.
103	Pedestal tipo Girafa	Pedestal girafa com pés dobráveis, regulagem de altura e inclinação; altura mínima 1,00m e máxima 1,90m; com suporte para microfone.
104	Ponto de Internet com acesso e tempo ilimitado	Ponto de Internet, banda larga, mínimo de 512mbps por segundo
105	Ponto elétrico para tomadas de extensão (D.A)	Ponto elétrico para tomadas e extensão; cada ponto elétrico da extensão é considerado um item.
106	Projektor Multimídia 10.000 Ansi Lumens	Projektor Multimídia: 10.000 ANSI Lumens; SVGA Resolução mínima (800 X 600); bivolt; Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC 4.43, PAL (incluindo PAL-M, N), SECAM, PAL-60, DVD (componente) 480P (525i, 525p) HDTV (1080i, 720p); Deverá possuir entradas: Mini D-sub de 15 pinos x 1, RCA x 1, S-vídeo x 1, RCA estéreo x 1; deverá possuir saídas: RGB: mini D-sub de 15 x 1; Compatibilidade: Deverá ser compatível com os sistemas operacionais: IOS, Linux, Windows XP, 7 e 8; Vida útil da lâmpada: mínimo de 2.000 horas; e Acessórios: cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo vídeo componente, cabo S-vídeo, controle remoto passador de slide com ponteira laser, bateria, manual de instalação e operação em português. Equipe de assistência técnica durante o evento.
107	Projektor Multimídia 20.000 Ansi Lumens	Projektor Multimídia: 20.000 ANSI Lumens; SVGA Resolução mínima (800X600); bivolt; Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC 4.43, PAL (incluindo PAL-M, N), SECAM, PAL-60, DVD (componente) 480P (525i, 525p) HDTV (1080i, 720p); Deverá possuir entradas: Mini D-sub de 15 pinos x 1, RCA x 1, S-vídeo x 1, RCA estéreo x 1; deverá possuir saídas: RGB: mini D-sub de 15 x 1; Compatibilidade: Deverá ser compatível com os sistemas operacionais: IOS, Linux, Windows XP, 7 e 8; Vida útil da lâmpada: mínimo de 2.000 horas; e Acessórios: cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo vídeo componente, cabo S-vídeo, controle remoto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		passador de slide com ponteira laser, bateria, manual de instalação e operação em português. Equipe de assistência técnica durante o evento.
108	Rádio Comunicador HT	Rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela.
109	Set Cabos e Acessórios	Cabeamento completo de sinal de áudio e energia, incluindo: 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook/ Áudio players; 04 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; cabos com plug RCA para captação de áudio de DVD/ Sistema de vídeo; 01 régua com 05 tomadas para alimentação elétrica de equipamentos adicionais no palco; Cabos de Microfone em quantidade suficiente para toda a instalação; Cabo para alimentação de energia elétrica com no mínimo 50m de comprimento, do tipo P.P. antichamas; Fone de ouvidos; Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios que forem necessários para o bom funcionamento do sistema; Pilhas e/ ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.
110	Sistema completo de Credenciamento	Credenciamento móvel por meio de aplicativo próprio, permitindo check-in em qualquer ponto do evento; Leitura de QR Code para identificação dos participantes; Impressão instantânea de etiquetas por meio de impressoras Bluetooth, quando aplicável, podendo o sistema operar com ou sem impressão; Envio de ingresso digital (QR Code) aos participantes, por whats app e/ou e-mail, com possibilidade de reenvio a qualquer momento; Funcionalidade de confirmação de presença (RSVP) com processamento automatizado; Sistema informatizado com banco de dados centralizado; Utilização de estações de trabalho interligadas em rede para operação do credenciamento; Emissão de relatórios gerenciais e listas de controle; Disponibilização de equipamentos e insumos necessários à operação do sistema; Painel de controle (dashboard) em tempo real com indicadores do evento; Registro de entrada e saída dos participantes para controle de permanência; Cálculo automático do tempo médio de permanência; Ferramenta de consulta com filtros para pesquisa de participantes.
111	Show Link	Show Link - Deve poder controlar remotamente, em tempo real, até 24 transmissores sem fio por ponto de acesso (ShowLink); Deve possuir esquema de diversidade de antenas verdadeiro (True Diversity) para melhoria da performance; Fácil autenticação de transmissores – Reconhece transmissores que foram sincronizados via infravermelho; Deve possuir área de cobertura similar à dos transmissores; Deve possuir suporte via software Wireless Workbench para controle de todas as suas funcionalidades e prover gráfico de visualização do nível de sinal em 2,4GHz; Deve ser capaz de ser alimentado por energia pelo receptor (via porta PoE) ou através de fonte de alimentação DC externa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

112	Sub Woofer 2x12	Caixas de grave amplificadas com 2x12" de neodímio
113	Switch 10/100 Ethernet 8 portas	Switch 10/100 Ethernet 8 portas
114	Switcher de vídeo	Switcher gerenciável; 24 portas 10 base T/100 base T – TX; 02 portas 10 base T/100 base T – TX 1000 base; interface de cabeamento – conector RJ45; MDI/MDIX automático em todas as portas; suporte a VLAN – 802.1Q; priorização tráfego – 802.1p; operação Plug & Play; fonte 110/220V.
115	Tela para Projeção 2,40x1,80m	Tela para projeção 2,40 x 1,80 - Retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, e fornecida com tripé em aço.
116	Tela para Projeção 4,00x3,00 (120')	Tela para Projeção 4,00 x 3,00 (120') - Retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, e fornecida com tripé em aço.
117	Teleprompter	Teleprompter, Tela que exibe texto para conferencista de modo a facilitar a sua leitura. Impressa em letras maiúsculas brancas, e velocidade de deslocamento do texto ajustável por meio de dispositivo próprio.
118	Transformador	Transformador, 110V / 220V
119	Tripé/Suporte de Caixa	Tripé/suporte de caixa com 2 estágios.
120	TV LED 50'	TV com tela de LED 50' com resolução FULL HD; com suporte de sustentação
121	Wireless - Implantação de Infraestrutura de transmissão	Provedor de Internet, para banda larga e wireless, se necessário (até 10).
MATERIAL GRÁFICO		
122	Credencial com cordão	Credencial personalizada com cordão. Tamanho 09x15cm em couché 300g, cores: 4x0.
123	Placas de Homenagem	Placas de homenagem com espessura mínima de 1 (um) milímetro, 15 cm x 21 cm com estojo de veludo: em aço escovado com gravação em baixo relevo, conforme arte, logo e cores do evento.
124	Bandeira com mastro	Bandeira Oficial do Estado de São Paulo e do Brasil. Medindo 1,00 x 0,70 m, estampa aplicada DUPLA FACE de alta qualidade, confeccionada em tecido poliéster 100%, cores vivas, tonalidades precisas, costuras duplas e reforçadas, maior durabilidade no uso interno e externo, para exposição ao tempo, o mais alto padrão com fino acabamento, c/ entretela e ilhoses metálicos para hasteamento em mastros.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Anexo estabelece as especificações técnicas mínimas para contratação de empresa especializada na locação, instalação, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas para realização de eventos, incluindo serviços gráficos, conforme condições descritas a seguir.

2. DIÁRIAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.1. As diárias dos equipamentos compreenderão período de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2. Não haverá pagamento pela CONTRATANTE referente aos períodos destinados à montagem e desmontagem dos equipamentos, ainda que tais atividades sejam necessárias em dias anteriores ou posteriores ao evento.

2.3. A CONTRATADA deverá manter plano de contingência para eventuais falhas técnicas nos equipamentos, incluindo equipamentos reserva para reposição imediata ou atendimento emergencial para evitar prejuízos ao evento.

3. MONTAGENS E INSTALAÇÕES

3.1. Os serviços de montagem e instalação deverão incluir transporte, montagem, desmontagem e equipe especializada.

3.2. As tendas deverão ser moduláveis, com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com estrutura em perfil de alumínio ou aço carbono.

3.3. Os profissionais deverão possuir experiência comprovada e a diária será de 12 horas, incluindo uniforme, transporte, alimentação e encargos.

3.4. A CONTRATADA deverá obedecer às convenções coletivas e legislações específicas.

3.5. Todos os profissionais deverão estar uniformizados e identificados.

4. SERVIÇOS GRÁFICOS

4.1. Os serviços gráficos deverão ser executados conforme prazos e solicitações da CONTRATANTE, observando as especificações técnicas de cada item.

ITEM	PRAZO
Credencial com cordão	5 dias
Placa de homenagem	15 dias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO:

CONTRATO Nº	
DATA DA ASSINATURA	
PRAZO DE VIGÊNCIA	
NOME DA DETENTORA	
CNPJ	
EVENTO	
DATA DO EVENTO	
LOCAL DO EVENTO	
HORÁRIO DO EVENTO	

TABELA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	QTD SOLICITADA POR DIÁRIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES:

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato